

Ministério d.....

(a)

(b) Decreto n.º

renda anual de 250 000\$00;

b) o preço a pagar seria de:

b1) 250 000 000\$00 em dinheiro, dos quais 20 000 000\$00 seriam pagos no acto de celebração do contrato, e os remanescentes 230 000 000\$00 em dez prestações anuais, sem qualquer encargo;

b2) cerca de 68 000 000\$00, por assunção de parte do passivo da ex-S.N.T.;

c) admissão, por convite, de 400 trabalhadores, mas sem assumir os encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência;

d) isenção de quaisquer impostos, directos ou indirectos, sobre a aquisição;

4. A proposta de Jorge Artur Rego de Brito, que parte do pressuposto de que o proponente tem direito a ser indemnizado por virtude da nacionalização da sua posição social na ex-S.N.T., apresenta os seguintes elementos essenciais:

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério d.....

(a)



(b) Decreto n.º

- a) preço simbólico de 20 000 000\$00, a pagar no prazo de trinta dias após a decisão definitiva da sua aceitação;
- b) a criação de 440 postos de trabalho;
- c) renúncia pelo proponente à indemnização de que se afirma credor e que estima em, pelo menos, 112 496 000\$00;
- d) todas as responsabilidades criadas a partir da intervenção seriam assumidas pelo Estado, o qual, por outro lado, daria por liquidadas todas as responsabilidades da ex-S.N.T. de qualquer modo imputáveis à administração relacionada com o proponente;
- e) a entrega ao Estado de 25 000 acções da Sociedade SOFAMAR, avaliadas pelo proponente em 130 000 000\$00.

5. A proposta de Fernando Furtado Coelho não constitui uma justa composição dos interesses em causa, porquanto prevê como contrapartida para um activo líquido avaliado, na altura, em 326 669 000\$00, a importância de 250 000 000\$, à qual, em virtude das condições de pagamento propostas,

.../

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Registado com o n.º no livro de isto de diplomas de 19
da Presidência do Conselho, em de

Ministério d.....

4.

(a)

(b) Decreto n.º

corresponde um valor actualizado de 130 000 000\$00, corrigido apenas em função da taxa de juro. A assunção de parte do passivo no montante de cerca de 68 000 000\$00, não altera, como é evidente, os dados do problema.

6. O valor das acções da SOFAMAR que Jorge Artur Rego de Brito se propõe entregar ao Estado é praticamente nulo e, por outro lado a renúncia à indemnização pela nacionalização da sua posição social na ex-S.N.T. não tem significado, já que, à data da referida nacionalização, o passivo daquela Empresa excedia o activo em 264 544 000\$00.

Fundação Cuidar o Futuro

Deste modo, o preço proposto pelo mesmo concorrente é inaceitável.

Nestes termos:

O Conselho de Ministros, reunido em 6 de Dezembro de 1979, resolveu não adjudicar o património da ex-S.N.T. a nenhum dos concorrentes que se apresentaram ao concurso público aberto na sequência da Resolução do Conselho de Ministros Nº 90/79, de 3 de Abril.